

Sebastião de Uatumã, a contar de 02.04.2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 03 de abril de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTRARIA Nº 359/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2025.006733 – SEI,

RESOLVE:

LOTAR a servidora CAMILA SANTANA GOMES, Assessora Jurídica de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, para exercer suas funções junto à Promotoria de Justiça de Pauini, a contar de 02.04.2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 03 de abril de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 273.2025.01AJ-SUBADM.1590371.2024.021218

PROCESSO SEI N.º 2024.021218
CREDENCIAMENTO N.º 18/2024-CPL

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante da última versão do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2024.NAT.1284557.2021.0045436;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas atas das sessões públicas de realização do CREDENCIAMENTO N.º 18/2024-CPL e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão de Contratação, designada por meio da PORTARIA 1075/2024/SUBADM, de 28/08/2024, em especial, o teor do RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 9.2025.CPL.1563896.2024.021218, tendo por objeto o Credenciamento, com fundamento nos arts. 74 e 79 da Lei nº 14.133/2021, para pré-qualificar pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços de perícias, laudos técnicos, estudos, pareceres, informações, esclarecimentos e outras manifestações técnicas especializadas, em procedimentos administrativos em trâmite no Núcleo de Apoio Técnico – NAT, direcionadas ao apoio técnico dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas na instrução de procedimentos institucionais, mediante as condições estabelecidas neste documento, no Edital, seus Anexos e na Resolução/CPJ N.º 032/2023-CPJ.;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Contratação

de aprovar o cadastro de AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 05.238.214/0001-14;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 14.133, de 2021, da Resolução/CPJ N.º 032/2023-CPJ e do Ato nº 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a NÃO interposição de Recurso, por parte dos participantes, no prazo e condições de que trata o art. 165, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 14.133, de 2021;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o credenciamento de AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA., CNPJ N.º 05.238.214/0001-14 no chamamento público objeto do Edital de CREDENCIAMENTO N.º 18/2024-CPL, para atuação na ÁREA PROFISSIONAL e POLOS DE ATUAÇÃO abaixo discriminados:

1. Engenharia Civil:

- 1.1. Avaliação de imóveis;
- 1.1.1. Baixa, Média e Alta Complexidade.

2. Polos de Atuação:

- 2.1.6. Coari; e
- 2.1.13 Manaus;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, ao NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 02 de abril de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Promotor de Justiça de Entrância Final
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 274.2025.01AJ-SUBADM.1590378.2024.022127

PROCESSO SEI N.º 2024.022127
CREDENCIAMENTO N.º 18/2024-CPL

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante da última versão do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2024.NAT.1284557.2021.0045436;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas atas das sessões públicas de realização do CREDENCIAMENTO N.º 18/2024-CPL e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão de Contratação, designada por meio da PORTARIA 1075/2024/SUBADM, de 28/08/2024, em especial, o teor do RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 11.2025.CPL.1581070.2024.022127, tendo por objeto o Credenciamento, com fundamento nos arts. 74 e 79 da Lei nº 14.133/2021, para pré-qualificar pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços de perícias, laudos técnicos, estudos, pareceres, informações, esclarecimentos e outras manifestações técnicas especializadas, em procedimentos administrativos em trâmite no Núcleo de Apoio Técnico – NAT, direcionadas ao apoio técnico dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas na instrução de procedimentos institucionais, mediante as condições estabelecidas neste

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitoria Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elyss de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pôrteus e Silva
Mara Nóbua Albuquerque da Cunha
Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Véras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Câmaras Reunidas
Aguiuêlo Balbi Júnior
Lani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Adelton Albuquerque Matos
Mara Nóbua Albuquerque da Cunha
Elyss de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Silvana Abdala Tuma